

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e outras Infrações

Avaliação dos principais riscos

Documento	Corrupção e outras Infrações - Avaliação dos principais riscos
Referência	Grupo Cardoso
Versão	1.0
Data	28 de julho de 2025

Índice

1. Âmbito e objetivo	4
2. Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo	4
3. Estrutura Orgânica	4
4. Identificação, Avaliação e Classificação de Riscos	5
5. Medidas Preventivas e Corretivas	8
6. Monitorização, Relatórios e Revisão	8
7. Publicidade e comunicação interna	9
8. Responsabilidades	9
9. Referências legais principais	10

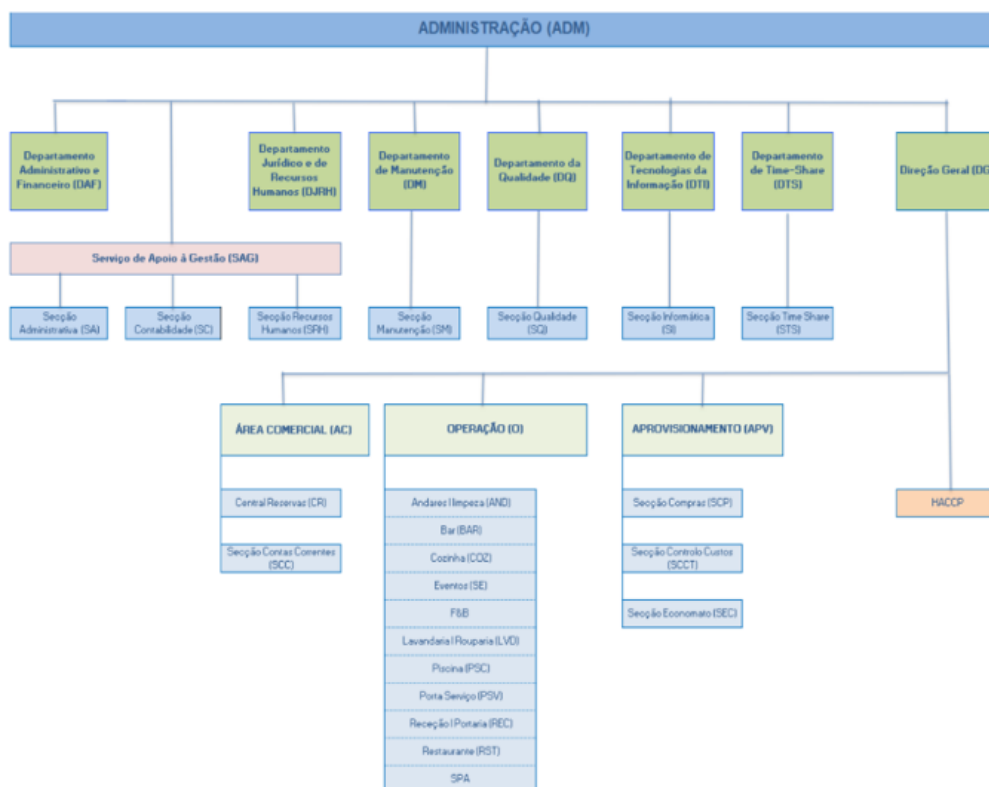
1. Âmbito e objetivo

- **Objetivo:** Prevenir, detetar e sancionar práticas corruptas e infrações conexas na empresa J. Cardoso, SA, alinhado ao RGPC (Decreto-Lei n.º 109 E/2021, art.º 6.º)
- **Abrangência:** Aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e aliciados, em todas as áreas e unidades operacionais.

2. Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo

- **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):** elemento da administração com autonomia, recursos e informação para gerir o programa
- **Código de Conduta:** define princípios, valores, condutas proibidas (suborno, conflito de interesses, manipulação financeira, etc.) e sanções disciplinares/criminais
- **Canal de denúncias:** confidencial, acessível a internos e externos, com meios de investigação e proteção de denunciantes.
- **Formação & comunicação:** ações regulares para sensibilização, obrigatórias para todos e focadas em áreas críticas.

3. Estrutura Orgânica



4. Identificação, Avaliação e Classificação de Riscos

Conforme o RGPC, identificamos os riscos por área, classificando probabilidade e impacto:

Área	Riscos principais	Probabilidade	Impacto
Compras e aquisições	Favoritismo, subornos, ausência de critérios transparentes	Alta	Elevado
Recursos Humanos	Nepotismo, recrutamento enviesado, promoções indevidas	Média	Médio
Finanças e faturação	Fraude, manipulação de registos, apropriação indevida de ativos	Alta	Elevado
Relações com clientes	Ofertas indevidas, conflito de interesses, subornos "disfarçados"	Média	Elevado
Serviços Diretos	Sub ou superfaturação, Ofertas indevidas, conflito de interesses, subornos "disfarçados"	Média	Elevado
Gestão de stocks	Desvios, registos falsos, controlo insuficiente	Média	Médio
Licenças e regulamentação	Pagamentos ilícitos para certificações ou licenças	Baixa	Elevado
Reservas e Eventos	Desvios, registos falsos, controlo insuficiente	Média	Médio

4.1. Avaliação do Risco – Metodologia

Análise do risco – Para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais. O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco.

Desta forma consideram-se as seguintes classificações, em cada uma das variáveis consideradas:

Critério Nível	Probabilidade da Ocorrência (PO)	Gravidade da Consequência (GC)
Fraco	A prevenção de uma ocorrência decorre das medidas de controlo existentes	Dano na otimização do desempenho organizacional, necessitando de ajustes nos procedimentos e nova calendarização das atividades ou projetos
Moderado	A prevenção de uma ocorrência carece de medidas de controlo adicionais às existentes	Dano sobre a eficiência dos procedimentos e eficácia dos objetivos da organização, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e custos
Elevado	As medidas de controlo adicionais, podem não ser suficientes para prevenir uma ocorrência	Dano sobre a eficiência, eficácia, imagem, reputação e integridade institucional, carecendo de respostas mais profundas

Matriz de Graduação de Risco

Graduação do risco (GR)		Gravidade da Consequência (GC)		
		Fraco	Moderado	Elevado
Probabilidade da Ocorrência (PO)	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa Matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação. Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, laranja e verde.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos
- Transferir o risco para terceiros

Graduação de risco

Natureza das medidas preventivas

Fraco

Aceitar
Prevenir

Moderado

Transferir
Prevenir

Elevado

Evitar/Eliminar
Transferir

Matriz de Graduação de Risco

Graduação do risco (GR)		Gravidade da Consequência (GC)		
		Fraco	Moderado	Elevado
Probabilidade da Ocorrência (PO)	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

Tendo em consideração a metodologia definida e as recomendações do CPC, foram identificados os seguintes riscos transversais a funções técnicas, de chefia ou a todos os colaboradores e os riscos inerentes a cada departamento, bem como as respetivas medidas de prevenção.

Sector	Atividade	P	G	R	Medidas Preventivas
Reservas e Eventos	Gestão de reservas	F	F	F	Procedimentos bem definidos.
	Gestão de consumos internos	F	M	M	Procedimentos bem definidos.
	Adjudicação de atividades	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Fornecimento de serviços	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
RH	Recrutamento e Seleção	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Gestão de Carreiras	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Gestão administrativa	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Avaliação de desempenho	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
Compras e aquisições	Identificação de fornecedores	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Seleção de fornecedores	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Pedido de propostas	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Adjudicação de propostas	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Receção de encomendas	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Identificação de fornecedores	F	M	M	Procedimentos bem definidos.
	Seleção de fornecedores	F	M	M	Procedimentos bem definidos.
	Pedido de propostas	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Adjudicação de propostas	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Receção de encomendas	F	F	F	Procedimentos bem definidos

Sector	Atividade	P	G	R	Medidas Preventivas
Finanças e faturação	Faturação	M	M	M	Procedimentos bem definidos
	Pagamentos	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
Relações com clientes	Faturação	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
	Pagamentos	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
	Ofertas e gratificações	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
Serviços Diretos	Faturação	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
	Pagamentos	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
	Ofertas e gratificações	M	M	M	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
Gestão de stocks	Gestão de stocks	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Validação de requisições	F	M	M	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.
	Inventários	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Validação superior.
	Atualizações de stock	F	F	F	Procedimentos bem definidos. Duplos controlos.

5. Medidas Preventivas e Corretivas

- **Políticas e procedimentos escritos:** critérios transparentes e objetivos para contratação de fornecedores e recrutamento; aprovação de transações por dupla ou tripla verificação.
- **Segregação de funções:** separação clara entre quem autoriza, executa e fiscaliza.
- **Auditorias internas & revisões periódicas:** monitorização de processos críticos, especialmente nas áreas de risco elevado.
- **Registos obrigatórios:** documentação de todas as ofertas, brindes e despesas de representação.
- **Formação continua:** workshops contemplando exemplos reais e reforço da ética e integridade.
- **Canais e confidencialidade:** garantia de anonimato e proteção para denunciante.

6. Monitorização, Relatórios e Revisão

- **Relatório intercalar** (outubro): focado em riscos classificados como elevados/máximos
- **Relatório anual** (abril): quantifica a implementação das medidas e descreve o próximo ciclo
- **Revisão periódica:** a cada 3 anos ou sempre que ocorrerem alterações relevantes na estrutura ou atividade.

7. Publicidade e comunicação interna

- Disponibilização do presente Plano e dos relatórios a todos os colaboradores, através da intranet e email, e, se houver, site oficial, no prazo de 10 dias após revisão. Caso se verifiquem sugestões válidas no prazo de consulta podeá haver ajustes.

8. Responsabilidades

- **Administração:** avalia e aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e assegura os meios necessários.
- **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):** coordena, implementa, acompanha e avalia o plano.
- **Gestores de Área (Direções/Responsáveis Departamento):** asseguram a aplicação das medidas nas respetivas unidades.
- **Todos os colaboradores:** adotar, cumprir e reportar irregularidades.

Os Gestores de Área são responsáveis pela implementação e avaliação das medidas preventivas, devendo estes dirigentes informar o Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo, sempre que surjam riscos novos que importe prevenir, ou que as medidas preventivas existentes devam ser ajustadas em função de novos desenvolvimentos.

Assim, no âmbito do presente Plano são identificados os seguintes intervenientes, funções e responsabilidades:

Intervenientes	Funções e responsabilidades
Responsável pelo RGPC (RCN)	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à implementação do Plano, assegurando a sua supervisão e o acompanhamento da execução das medidas nele previstas; • Assegurar a elaboração dos respetivos relatórios anuais e intercalar e a revisão do Plano, tomando as medidas inseridas nas suas competências. • Assegurar a comunicação do Plano e relatórios anuais ao MENAC.
Gestores de área (Direções /Responsáveis de Departamento) /Chefias Intermédias	<ul style="list-style-type: none"> • Participar no processo de identificação e de avaliação dos riscos; • Definir medidas preventivas ou mitigadoras e assegurar a respetiva operacionalização; • Implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e mecanismos de controlo; • Comunicar ao RCN qualquer ocorrência de risco de gravidade assinalável; • Reportar informação ao RCN, nomeadamente quanto aos efeitos obtidos com a concretização das medidas do Plano.

Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Compreender e aderir às políticas e procedimentos de operacionalização do Plano;• Comunicar à respetiva Direção, por canais adequados, ineficiências identificadas relativamente aos riscos identificados e às medidas de controlo adotadas, bem como outra informação relevante para melhoria do Plano.
---------------	---

9. Referências legais principais

- Decreto-Lei n.º 109-E/2021 – Plano de prevenção, código de conduta, formação, canal de denúncias, relatórios e revisão
- FAQ MENAC: aplicação obrigatória a entidades com ≥ 50 colaboradores; para menores, recomenda-se adaptação proporcional